



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2022.02.15.1



1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO** sito à Rua José Leite Cabral, 246 - Centro, Barro - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 033/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.barro.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **17 de fevereiro de 2022 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **01 de março de 2022, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **01 de março de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barro está localizada na José Leite Cabral, 246 - Centro - Barro/CE, CEP. 63.380-000, telefone PABX: (88) 3554.1612.



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0037.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	02	10.301.0177.2.038.0000	3.3.90.30.00
06	02	10.302.0172.2.041.0000	3.3.90.30.00
06	02	10.305.0191.2.050.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a **"Descrição Detalhada do Objeto Ofertado"**, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutable, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto", nos termos do Art. 31, inciso I c/c Art. 32, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, sendo após isso, prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.5.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais, quando será realizado o devido sorteio para definição para definição do vencedor.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.



10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao.barro.2022@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registrô comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;



- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- q) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o objeto da licitação.
- r) Os licitantes que cotarem preços para o Lote 06 deverão apresentar Termo de Autorização emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para a comercialização de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria nº 344/98 do referido órgão.
- 12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- 12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os lances ofertados registrados em ata.



14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao.barro.2022@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitacao.barro.2022@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitacao.barro.2022@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

R



II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barro.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao.barro.2022@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

R



21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barro, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.



Barro/CE, 15 de fevereiro de 2022.

Heitor Fernandes Felix
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - A contratação de empresa para fornecimento de medicamentos faz necessária para garantir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de suas demais Unidades de Saúde. A futura contratação propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em

SK



tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 - Medicamentos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
1	Adenosina 3mg/2ml	UND	150	11,73	1.759,50
2	Adrenalina 1mg x 1ml	UND	1200	3,72	4.464,00
3	Aminofilina 24mg/ml 10ml	UND	700	2,34	1.638,00
4	Amiodarona 50mg/ml 3ml	UND	250	3,95	987,50
5	Ampicilina Sódica 1g pó	UND	200	17,78	3.556,00
6	Bromoprida 5mg/ml	UND	3000	2,75	8.250,00
7	Ceftriaxona Sódica 1g	UND	5000	21,10	105.500,00
8	Clindamicina, Fosfato 150mg 4ml	UND	1200	6,11	7.332,00
9	Cloreto de Potássio 19,1% 10ml	UND	700	0,60	420,00
10	Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml 1ml	UND	1200	3,63	4.356,00
11	Cloridrato de Hidralasina 20mg/ml 1ml	UND	250	11,04	2.760,00
12	Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2ml	UND	1200	2,83	3.396,00
13	Cloridrato de Prometazina 25 mg /ml 2 ml	UND	1500	2,39	3.585,00
14	Cloridrato de Tiamina 100mg/ml	UND	500	7,31	3.655,00
15	Complexo B 2ml	UND	1500	1,71	2.565,00
				Total:	154.224,00

Lote : 02 - Medicamentos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
1	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml	UND	6500	3,48	22.620,00
2	Diclofenaco Sódico 75mg/ml 3ml	UND	6500	1,47	9.555,00
3	Dipirona Sódica 1g 2ml	UND	7500	1,37	10.275,00
4	Dopamina 5mg/ml	UND	250	4,41	1.102,50
5	Enoxaparina sódica 100 mg	UND	250	38,45	9.612,50
6	Fitomenadiona/Vitamina K 10mg 1ml	UND	1000	3,27	3.270,00
7	Furosemida 10mg/ml 2ml	UND	3000	1,25	3.750,00
8	Glicose 50% 10ml	UND	3500	0,89	3.115,00
9	Hidrocortisona Succinato 100mg	UND	2000	3,90	7.800,00
10	Hidrocortisona Succinato 500mg	UND	1800	8,07	14.526,00
11	Hioscina 4mg +Dipirona 500mg/ml 5mL	UND	4000	2,28	9.120,00
12	Hiosina simples 20mg ml(injetável)	UND	2000	2,20	4.400,00
				Total:	99.146,00

Lote : 03 - Medicamentos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
1	Heparina Sódica 5.000ui/ml 0,25ml	UND	100	16,18	1.618,00
2	Lidocaina 2% s/vaso 20ml Anestésico	UND	700	5,65	3.955,00
3	Metilergometrina 0,2mg/ml	UND	6	2,50	15,00
4	Metoclopramida 10mg 2ml	UND	6500	1,08	7.020,00
5	Metronidazol 500mg/100ml	UND	600	5,10	3.060,00
6	Norepinefrina 2mg x 4ml (injetável)	UND	600	12,44	7.464,00
7	Omeprazol 40mg	UND	1200	35,05	42.060,00
8	Oxacilina Sódica 500mg c/dil	UND	2000	4,05	8.100,00
9	Oxitocina 5ui 1ml	UND	250	2,40	600,00
10	Penicilina G. Procraína 1.200.000 ui c/dilúente	UND	1500	16,45	24.675,00
11	Sulfato de Amicacina 250mg/ml 2ml	UND	200	4,42	884,00
12	Sulfato de Atropina 0,25mg 1ml	UND	250	1,90	475,00
13	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	UND	150	1,90	285,00
				Total:	100.211,00

Lote : 04 - Medicamentos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
1	Argirol 10% (Vitelinato de Prata) 5ml (Solução Oftálmica)	UND	3	23,00	69,00
2	Bromitrato de Feneterol 0,2 mg gts 20ml	UND	150	5,24	786,00
3	Carvão Ativado pó	UND	3	50,51	151,53
4	Hidróxido de Alumínio 60 mg/ml 100ml	UND	50	4,29	214,50



5	Hioscina + Dipirona 10mg 20ml gotas	UND	120	8,41	1.009,20
6	Lactulose(Lactulona) 667mg 120ml xarope	UND	60	10,98	658,80
7	Lidocaina spray 10% 100mg 50ml	UND	12	58,85	706,20
8	Lidocaina 2% geléia 30g	UND	600	4,64	2.784,00
9	Salbutamol 2.0mg/5ml xpe 120 ml	UND	120	4,79	574,80
10	Simeticona 75mg/ml gotas 10ml	UND	500	2,06	1.030,00
11	Sulfadiazina de prata	UND	600	6,55	3.930,00
12	Supositório Adulto, Glicerol 95%	UND	120	2,17	260,40
13	Supositório Infantil, Glicerol 95%	UND	120	1,38	165,60
14	Vitamina C 500mg	UND	1500	0,99	1.485,00
15	Ácido Transnexamico 50mg 5ml	UND	700	7,37	5.159,00
				Total:	18.984,03

Lote : 05 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
1	Amiodarona 200mg	UND	600	0,96	576,00
2	Atenolol 25mg	UND	1200	0,27	324,00
3	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 250mg	CX	1500	0,68	1.020,00
4	Captopril 25mg	UND	4000	0,27	1.080,00
5	Cloppidogrel 75mg	UND	400	1,04	416,00
6	Cloridrato de Tiamina 300mg	UND	2000	0,90	1.800,00
7	Espironolactona 25 mg	UND	150	0,37	55,50
8	Furosemida 40mg	UND	2500	0,18	450,00
9	Hidroclorotiazida 25mg	UND	1200	0,23	276,00
10	Ipratrópio brometo 0,25 mg/ml 20ml	FR	150	3,20	480,00
11	Isordil 5mg	UND	1500	0,57	855,00
12	Losartana 50mg	UND	2500	0,51	1.275,00
13	Metoclopramida 10mg	UND	1500	0,17	255,00
14	Nifedipino 10mg	UND	2000	0,55	1.100,00
15	Oxalato de Excitalopram 20mg/ml	FR	50	0,89	44,50
16	Prometazina 25mg	UND	1000	0,21	210,00
17	Propranolol 40mg	UND	1500	0,37	555,00
				Total:	10.772,00

Lote : 06 – Medicamentos Psicotrópicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
1	Alprazolam 2mg	UND	1200	0,25	300,00
2	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml 10ml	UND	350	12,79	4.476,50
3	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml	UND	1000	2,19	2.190,00
4	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml 1ml	UND	3600	1,38	4.968,00
5	Cloridrato de Petidina 50mg/ml 2ml	UND	3000	5,39	16.170,00
6	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml 1ml	UND	3000	2,79	8.370,00
7	Diazepam 10mg ml	UND	1500	1,14	1.710,00
8	Diazepam 10mg comp	UND	2500	0,20	500,00
9	Etomidato 2mg/ml	UND	12	26,51	318,12
10	Fenitoína Sódica 5% (50mg/ml) 5ml	UND	1500	3,59	5.385,00
11	Fenobarbital 200mg (100mg/ml) 2ml	UND	1500	2,85	4.275,00
12	Flumazenil injtável 0,1 mg/ml	UND	300	10,98	3.294,00
13	Haloperidol 5mg/ml 1ml	UND	1500	3,65	5.475,00
14	Haloperidol Decanoato 50 mg/ml	UND	750	12,66	9.495,00
15	Maleato de Midazolam 15mg/ml 03ml	UND	2500	14,02	35.050,00
16	Neozine 100mg/ 20 ml	UND	40	16,71	668,40
17	Rosuvastatina calcica 20 mg	UND	300	3,85	1.155,00
18	Sulfato de Morfina 10mg/ml 1ml	UND	2000	4,63	9.260,00
19	Sulfato de Morfina 30mg comp	UND	350	2,21	773,50
20	Tramal 100mg comp	UND	600	4,75	2.850,00
				Total:	116.683,52

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 500.020,55 (quinhentos mil vinte reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com a **média** dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Barro/CE.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.



3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **"MARCA PRÓPRIA"** em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0037.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	02	10.301.0177.2.038.0000	3.3.90.30.00
06	02	10.302.0172.2.041.0000	3.3.90.30.00
06	02	10.305.0191.2.050.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento. *f*



- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

- 10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1** - Advertência;
- 10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias. *SF*



10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barro/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A **Prefeitura Municipal de Barro/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos *A*





Barro/CE – 07 de fevereiro de 2022.

Sâmya Flavya N. Macedo
Sâmya Flavya N. Macêdo
Secretária de saúde
CPF: 672.081.503-20

Samya Flavya Nascimento Macedo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



SF



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.15.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 01 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Adrenalina 1mg x 1ml (injetável)	UND	1200			
0002	Adenosina 3mg/2ml	UND	150			
0003	Aminofilina 24mg/ml 10ml	UND	700			
0004	Ampicilina Sódica 1g pó	UND	200			
0005	Amiodarona 50mg/ml 3ml	UND	250			
0006	Bromoprida 5mg/ml	UND	3000			
0007	Clindamicina, Fosfato 150mg 4ml	UND	1200			
0008	Cloreto de Potássio 19,1% 10ml	UND	700			
0009	Ceftriaxona Sódica 1g	UND	5000			
0010	Complexo B 2ml	UND	1500			
0011	Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2ml	UND	1200			
0012	Cloridrato de Prometazina 25 mg /ml 2 ml	UND	1500			
0013	Cloridrato de Hidralasina 20mg/ml 1ml	UND	250			
0014	Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml 1ml	UND	1200			
0015	Cloridrato de Tiamina 100mg/ml	UND	500			
Total:						

Lote : 02 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Dopamina 5mg/ml	UND	250			
0002	Diclofenaco Sódico 75mg/ml 3ml	UND	6500			
0003	Dipirona Sódica 1g 2ml	UND	7500			
0004	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml	UND	6500			
0005	Enoxaparina sódica 100 mg	UND	250			
0006	Furosemida 10mg/ml 2ml	UND	3000			
0007	Fitomenadiona/Vitamina K 10mg 1ml	UND	1000			
0008	Glicose 50% 10ml	UND	3500			
0009	Hidrocortisona Succinato 100mg	UND	2000			
0010	Hidrocortisona Succinato 500mg	UND	1800			
0011	Hioscina 4mg +Dipirona 500mg/ml 5ml	UND	4000			
0012	Hiosina simples 20mg ml(injetável)	UND	2000			
Total:						

Lote : 03 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Heparina Sódica 5.000ui/ml 0,25ml	UND	100			
0002	Lidocaina 2% s/vaso 20ml Anestésico	UND	700			
0003	Metilergometrina 0,2mg/ml	UND	6			
0004	Metoclopramida 10mg 2ml	UND	6500			
0005	Metronidazol 500mg/100ml	UND	600			
0006	Norepinefrina 2mg x 4ml (injetável)	UND	600			
0007	Omeprazol 40mg	UND	1200			
0008	Oxacilina Sódica 500mg c/dil	UND	2000			
0009	Oxitocina 5ui 1ml	UND	250			
0010	Penicilina G. Procraina 1.200.000 ui c/diluyente	UND	1500			
0011	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	UND	150			
0012	Sulfato de Atropina 0,25mg 1ml	UND	250			
0013	Sulfato de Amicacina 250mg/ml 2ml	UND	200			
Total:						



Lote : 04 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Ácido Transnexamico 50mg 5ml	UND	700			
0002	Vitamina C 500mg	UND	1500			
0003	Lidocaina spray 10% 100mg 50ml	UND	12			
0004	Sulfadiazina de prata	UND	600			
0005	Lidocaina 2% geléia 30g	UND	600			
0006	Argirol 10% (Vitelinato de Prata) 5ml (Solução Oftálmica)	UND	3			
0007	Bromitrato de Feneterol 0,2 mg gts 20ml (frasco)	UND	150			
0008	Carvão Ativado pó 500g (envelope)	UND	3			
0009	Simeticona 75mg/ml gotas 10ml	UND	500			
0010	Hidróxido de Alumínio 60 mg/ml 100ml	UND	50			
0011	Hioscina + Dipirona 10mg 20ml gotas	UND	120			
0012	Lactulose(Lactulona) 667mg 120ml xarope	UND	60			
0013	Salbutamol 2.0mg/5ml xpe 120 ml	UND	120			
0014	Supositório Adulto, Glicerol 95%	UND	120			
0015	Supositorio Infantil, Glicerol 95%	UND	120			
Total:						

Lote : 05 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Cloridrato de Tiamina 300mg	UND	2000			
0002	Nifedipino 10mg	UND	2000			
0003	Propranolol 40mg	UND	1500			
0004	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 250mg	CX	1500			
0005	Losartana 50mg	UND	2500			
0006	Cloppidrogrel 75mg	UND	400			
0007	Isordil 5mg	UND	1500			
0008	Prometazina 25mg	UND	1000			
0009	Metoclopramida 10mg	UND	1500			
0010	Captopril 25mg	UND	4000			
0011	Amiodarona 200mg	UND	600			
0012	Hidroclorotiazida 25mg	UND	1200			
0013	Atenolol 25mg	UND	1200			
0014	Furosemida 40mg	UND	2500			
0015	Espironolactona 25 mg	UND	150			
0016	Oxalato de Excitalopram 20mg/ml	FR	50			
0017	Ipratrópio brometo 0,25 mg/ml 20ml	FR	150			
Total:						

Lote : 06 - Medicamentos Psicotrópicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Etomidato 2mg/ml	UND	12			
0002	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml 10ml (injetável)	UND	350			
0003	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml 1ml	UND	3000			
0004	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml	UND	1000			
0005	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml 1ml	UND	3600			
0006	Cloridrato de Petidina 50mg/ml 2ml	UND	3000			
0007	Fenobarbital 200mg (100mg/ml) 2ml	UND	1500			
0008	Fenitoína Sódica 5% (50mg/ml) 5ml	UND	1500			
0009	Haloperidol 5mg/ml 1ml	UND	1500			
0010	Haloperidol Decanoato 50 mg/ml	UND	750			
0011	Maleato de Midazolam 15mg/ml 03ml	UND	2500			
0012	Sulfato de Morfina 10mg/ml 1ml	UND	2000			
0013	Diazepam 10mg ml	UND	1500			
0014	Sulfato de Morfina 30mg comp	UND	350			
0015	Tramal 100mg comp	UND	600			
0016	Diazepam 10mg comp	UND	2500			
0017	Alprazolam 2mg	UND	1200			
0018	Neozine 100mg/ 20 ml	UND	40			
0019	Rosuvastatina calcica 20 mg	UND	300			
0020	Flumazenil injtável 0,1 mg/ml	UND	300			
Total:						



Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:



.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico N° 2022.02.15.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barro, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que
não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.





ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barro/CE e do outro

O Município de Barro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.620.396/0001-19, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Barro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.02.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.02.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,



configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barro** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Barro/CE,



.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.10.1

Objeto: Aquisição de frutas, verduras e legumes destinados as diversas secretarias que integram a administração municipal de Arneiroz/CE, conforme anexos deste certame. Data da emissão: 15/02/2022 Data da abertura: 07/03/2022 Horário: 08:00hs. Local: sede da comissão de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 - Centro - Arneiroz-CE - Email: licitacaoarneiroz@gmail.com - Fone: (88) 3419-1020.

Arneiroz/CE, 15 de fevereiro de 2022
RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.15.01-SRP

A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 03 de março de 2022, às 09:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.02.15.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de pneus de fabricação nacional, protetores, e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, para atender as Unidades Administrativas do Município de Aurora-CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos os sites: www.bl.org.br, ou pelo o Portal das Licitações: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/.

Aurora/CE, 15 de fevereiro de 2022
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.15.1

Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, cujo objeto é aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 01 de março de 2022, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.blcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 15 de fevereiro de 2022.
HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.11.001

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de março de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por empreitada global, tombada sob o Nº 2022.02.11.001, com fins a objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas ruas Paissandu (trecho entre a Rua Alcindo Rocha e Loteamento Praia Mar) e Rua RUI Barbosa, na sede da Cidade de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h.

Camocim/CE, 15 de fevereiro de 2022.
FRANCISCA MAURINEIDE CARVALHO DE ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022/SMAG-PE. Extrato do Instrumento Contratual Nº 01/22/SMAG-PE do Pregão Eletrônico Nº 001/2022/SMAG-PE. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de retroscavadeira de pneus tração 4x4 com cabine fechada com ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Cariré-CE. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de CARIRÉ, para o exercício de 2022 na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10.01.20.606.2003.2.085, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00, VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2022 a partir da data de assinatura deste contrato. ASSINA PELA CONTRATANTE: Isa Aparecida de Brito Viana - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura e Pecuária. ASSINA PELA CONTRATADA: Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho - WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022/SMAG-PE

HOMOLOGADO em 07/02/2022, em favor do LICITANTE VENCEDOR: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, com endereço à Av. Agostinho Chagas, Nº 1020, Bairro Julia Santiago, CEP 62.940-000, Cidade de Morada Nova, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o Nº 21.744.769/0001-94, representado pelo Sr. Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho, inscrito no CPF Nº 800.569.383-49, no VALOR GLOBAL de R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais) do OBJETO do Pregão Eletrônico Nº 001/2022/SMAG-PE, que tem por finalidade a Aquisição de retroscavadeira de pneus tração 4x4 com cabine fechada com ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Cariré-CE, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da Contratada.

Cariré-CE, 15 de fevereiro de 2022.
ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública Nº 2021.10.26.02 - SMS - Extrato do Contrato de Gestão Nº 2021.10.26.02/001-SMS. Objeto: operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das Unidades Hospitalares do Município de Caucaia/CE. Valor Global: R\$ 150.189.288,78 (cento e cinquenta milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). Dotações Orçamentárias: 06.20.10.302.0014.2.037.0000 / 06.20.10.302.0014.2.034.0000 / 06.20.10.302.0014.2.038.0000. Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00. Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.1002.00 / 1.600.0000.00 / 1.632.0000.00. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Emerson Diniz Lima, Procuradoria Geral do Município (Interveniente) representada pela Sra. Vânia Ângelo Moreira, e a Organização Social: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - CNPJ Nº 11.344.038/0001-06, representada pelo Sr. José Jorge Urpia Lima - CPF nº 123.126.815-87. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública Nº 2021.10.26.02 - SMS - Extrato do Contrato de Gestão Nº 2021.10.26.02/002-SMS. Objeto: operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS do Município de Caucaia/CE. Valor Global: R\$ 69.078.707,60 (sessenta e nove milhões, setenta e oito mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias: 06.20.10.301.0013.2.030.0000. Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00. Fonte(s) de Recurso(s): 1.600.0000.00 / 1.500.1002.00. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Emerson Diniz Lima, Procuradoria Geral do Município (Interveniente) representada pela Sra. Vânia Ângelo Moreira, e a Organização Social: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS - CNPJ Nº 11.344.038/0001-06, representada pelo Sr. José Jorge Urpia Lima - CPF nº 123.126.815-87. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.08.04 - SMS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de março de 2022, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.02.08.04 - SMS, critério de julgamento menor preço por item, com fins Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de cadeira de rodas e cadeira de banho para atender as demandas das Unidades de Saúde de interesse da Secretaria de Saúde de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Caucaia - CE, 15 de fevereiro de 2022
INGRID GOMES MOREIRA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Ratificação do Credenciamento Nº 2022.01.18.01-SMS.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL, a pedido, informa que, no dia 11/02/2022, o ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Emerson Diniz Lima, ratificou o Credenciamento Nº 2022.01.18.01-SMS, que tem como objeto o Credenciamento de empresas especializadas em cirurgias gerais eletivas, ginecológicas, traumatológicas e oftalmológicas, incluindo consultas pré e pós operatório e exames diagnósticos, bem como Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT para os usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Caucaia/CE, conforme o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da pessoa jurídica: Almeida & Oliveira Serviços Médicos LTDA - CNPJ Nº 20.875.517/0001-31, Credenciada para o Lote 1 - Cirurgias e Exames Oftalmológicos com o valor total de R\$ 4.665.837,04 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Sem mais.

Caucaia/CE, 15 de fevereiro de 2022.
WAGNER VIEIRA VIDAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato dos Contratos oriundos do Pregão Eletrônico Nº 0612.01/2021-01 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto às Unidades Escolares e Programas do Município de Cedro - Ceará. Contratante: Secretaria de Educação. Contrato Nº 0702.01/2022-01: Ferreira e Luna Comércio e Serviços LTDA, com sede na Cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará à Avenida Antônio Ambrósio Basílio Alves Nº 254, Bairro Cabaceiras, CEP: 63.260-000, inscrita no CNPJ/MF nº 32.043.610/0001-69, CGF: 06.789.884-0, representada pelo Sr. Cícero Samuel de Sousa Luna, inscrito no CPF/MF nº 021.872.613-95, para o Lote I (Não perecíveis) com o valor global de R\$ 299.444,24 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), Lote IV (Leite) com o valor global de R\$ 137.789,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais) e Lote V (Polpas de frutas) com o valor global de R\$ 41.776,00 (quarenta e um mil setecentos e setenta e seis reais). Contrato Nº 0702.02/2022-01: Franciê de Carvalho Mendes - ME (S & S Comercial), com sede na Cidade de Iguatu, Estado do Ceará à Rua Antônio Mendonça, Nº 454, Bairro Vila Brasília, CEP: 63.500-745, inscrita no CNPJ/MF nº 29.048.310/0001-68, CGF: 06.756.502-6, representada pelo Sr. Franciê de Carvalho Mendes, inscrito no CPF/MF nº 821.796.463-72, para o Lote VI (Hortifrutigranjeiros) com o valor global de R\$ 367.260,00 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta reais). Contrato Nº 0702.03/2022-01: YBP Comercial LTDA - ME, com sede na Cidade de Iguatu, Estado do Ceará à Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão A, Sítio Varjota, CEP: 63.510-500, inscrita no CNPJ/MF nº 26.970.227/0001-53, CGF: 06.644.356-3, representada pelo Sr. Yulle Batista Pinheiro Teixeira, inscrito no CPF/MF nº 071.225.833-76, para o Lote II (Pães) com o valor global de R\$ 18.744,00 (dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais). Contrato Nº 0702.04/2022-01: V. de Almeida Gomes Alimentícios (Comercial Compre Bem), com sede na Cidade de Quixelô, Estado do Ceará à Rua Luiz Gomes de Araújo, No. 780, Bairro Centro, CEP: 63.515-000, inscrita no CNPJ/MF nº 35.082.105/0001-11, CGF: 06.166502-9, representada pelo Sr. Vinícius de Almeida Gomes, inscrito no CPF/MF nº 061.618.353-47, para o Lote III (Carnes) com o valor global de R\$ 437.436,60 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias: Dotações Orçamentárias: 0301.12.368.0040.2.023 (Manutenção da Merenda Escolar) e 0301.12.366.0042.2.033 (Alimentação Escolar - PEJA), Elemento de Despesa: 3390.30.00 e Origem dos recursos: FNDE/PRÓPRIOS. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Assina pela Contratante: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação. Cedro - CE, 15 de fevereiro de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL - Pregoeiro.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.02.15.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, cujo objeto é aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 01 de março de 2022, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.blcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 15 de fevereiro de 2022. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitira - O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 02 de março de 2022, às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1502.01/2022-PP, cujo objeto é aquisição de oxigênio medicinal, destinados as Unidades Básicas de Saúde para uso normal e para auxiliar o enfrentamento dos efeitos da pandemia provocados pelo Covid-19 no Município de Itaitira-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.itaitira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacaoitaitira@gmail.com. Itaitira - CE, 15 de fevereiro de 2022. Francisco Rayr Alves Barbosa - Pregoeiro Municipal de Itaitira.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Milhã – Extrato de Edital. A Câmara Municipal de Milhã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 002/2022-CMM, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços em retransmissão das sessões da Câmara, publicidade em portal de notícias e divulgação em programas de rádio local das sessões e ações realizadas, junto a Câmara Municipal de Milhã-CE, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 03 de março de 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo e-mail: cmm.camaramilha@gmail.com. **Milhã - CE, 16 de fevereiro de 2022. A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2022.02.02.1 - Tomada de Preços. A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Granjeiro/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 03 de Março de 2022, às 08h:00min horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na PRestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria no acompanhamento dos documentos comprobatórios de despesas, junto a Câmara Municipal de Granjeiro/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal das 08h00min às 12h00min horas. **Granjeiro/CE, 10 de Fevereiro de 2022. Damião Luiz Bento Filho.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021-SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará dando Prosseguimento a Concorrência Pública Nº 05/2021-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO:** Construção de 08 (oito) Areninhas tipo B, com a Abertura das Propostas de Preços das Licitantes Habilitadas, às 09h do dia 17 de Fevereiro de 2022. Aracati-CE, 15 de Fevereiro de 2022. **Ciara Cristina Lima Maia – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE – Extrato da Portaria nº 001.2022. Objeto: Designa Equipe de Pregão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE: Membros: Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira (Pregoeira); Cledina Kelvia Vieira Vaes (Equipe de Apoio); Davi Souza Freitas (Equipe de Apoio); Vigência: inicia vigência na data da assinatura; Data da Assinatura: 14/02/2022; Signatário: Fernando Henrique G. Bastos – Diretor Executivo do CISVALE. O Documento pode ser visualizado no endereço eletrônico <https://www.cisvale.ce.gov.br/>.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE – Extrato da Portaria nº 001.2022. Objeto: Designa Comissão Permanente de Licitação-CPL do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE: Membros: Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira (Presidente); Cledina Kelvia Vieira Vaes (1º Membro); Davi Souza Freitas (2º Membro); Vigência: inicia vigência na data da assinatura; Data da Assinatura: 14/02/2022; Signatário: Fernando Henrique G. Bastos – Diretor Executivo do CISVALE. O Documento pode ser visualizado no endereço eletrônico <https://www.cisvale.ce.gov.br/>.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2022.02.11.01-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de março de 2022, às 08h30mn, estará realizando licitação de Tomada de Preços para a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento de diversas ruas no Município de Jaguaruana-CE. **15 de fevereiro de 2022. Teresa Layana Barreto Coelho – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.02.15.2. A CPL torna público que estará realizando Licitação, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de conclusão da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Sítio Bananeira, Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 07 de março de 2022 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. **Ipaumirim/CE, 15 de fevereiro de 2022. José Jonas Bezerra Leite - Presidente da CPL.**

*** **



INTERNACIONAL

Biden. O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, fez um discurso em que misturou a oferta de negociações objetivas com a Rússia acerca da segurança na Europa com a renovação de ameaças e da avaliação de que Moscou pode invadir a Ucrânia. A tensão ainda continua na região.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Retificação. O Pregoeiro comunica a retificação da publicação que circulou no dia 14 de fevereiro de 2022 nos jornais DOE e O Estado, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2022.02, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral para atender as diversas Secretarias do Município de Tururu. Onde lê-se: aquisições de água mineral, leia-se: aquisições de água adicionada de sais. Os demais termos permanecem sem qualquer alteração. **Tururu - CE, 15 de fevereiro de 2022. Vinicius do Vale Cacau - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Habilitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.25.04-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de uma praça incluindo skate park, caramanchão, quiosque arquibancada e serviços complementares no Conjunto Cohab Município de Pentecoste, Empresa Inabilitada: 01 - Construtora Cebave EIRELI. Foram Habilitadas para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01 - Construtora e Imobiliária Brilhante LTDA, 02 - Carvalho Construções Sêrvicos e Locações EIRELI, 03 - Aguiar Construções e Incorporações LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações na Sala da comissão de licitações. **Pentecoste (CE), 15 de fevereiro de 2022. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácio Maia, Nº 40 - Centro - Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 03 de março de 2022, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.02.15.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva em veículos/ máquinas e motocicletas, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos, para suprir as necessidades da frota das diversas Unidades Administrativas do Município de Orós/CE, conforme descrição constante do anexo I deste edital. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: www.bl.org.br, ou pelo Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/oe-municipios/>. **Orós/CE, 15 de fevereiro de 2022. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria da Educação Básica - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-02.15.1/2022-SEDUB. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços eventuais e futuros de reforma, melhorias, manutenção e ampliação de diversas edificações da Secretaria da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, com o fornecimento de material, mão de obra, deslocamentos, ferramental e instrumental técnico adequado, considerando o percentual de desconto sobre as tabelas atualizadas da (SEINFRA) e (SINAPI), consideradas, que se encontram disponíveis nos sites (www.seinfra.ce.gov.br) e (www.cabca.gov.br) respectivamente. Tipo: maior percentual de desconto (sobre as tabelas atualizadas da SEINFRA e SINAPI). Regime de Execução: Indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 07 de março de 2022, a partir das 08h:00min (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Propostas de Preços". Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2022.02.08.01-CP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de março de 2022, às 14:00h, estará realizando licitação de Concorrência Pública objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos no Município de Jaguaruana/CE. 15 de fevereiro de 2022. **Teresa Layana Barreto Coelho - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso Prosseguimento Abertura da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº. 2022.11.001 TP. O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, dará prosseguimento com abertura da Proposta de Preços, no próximo dia 17 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Centro - Itaitinga - Ceará, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção de um Estádio de Futebol no Bairro Gerarú Município de Itaitinga/CE., conforme PT 1045300-54. **Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Extrato de Contrato Nº 2022.02.11.01. Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: Ferreira e Luna Comércio e Serviços LTDA, CNPJ/MF nº 32.043.610/0001-69. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados aos Programas da Merenda Escolar PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Penaforte/CE. Dotação Orçamentária: nº 1301.12.361.0018.2.033; 1301.12.365.0015.2.039 - Natureza da Despesa 33.90.30.00. Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE005/2022-SEDUC. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 5.666/93 - Lei Federal nº 10.520/02 Dec. 10.024/19. Valor R\$ 329.586,00 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais). Prazos: 11/02/2022 à 31/12/2022. Foro: Comarca de Penaforte-CE. Signatários: Miriane de Cássia Jorge Pereira, portador(a) do CPF nº 779.572.703-44 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação; Cicero Samuel de Sousa Luna, portador (a) do CPF/MF nº 021.872.613-95. **Penaforte-CE, 11 de fevereiro de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Orós/CE, torna público o Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 2021.01.19.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº. 2021.01.19.01, cujo objeto é a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Orós/CE, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 878358/2018/MCIDADES/CABCA, tudo conforme especificações do anexo I. Contratante: Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo. Contratado(a): constram Construções e Aluguel de Máquinas LTDA- CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59. Valor - O objeto contratual pertencente à Tomada de Preço Nº. 2021.01.19.01, através do presente termo aditivo, teve os seus valores acrescido passando a ter os seguintes valores, conforme: R\$ 1.295.514,43 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), para R\$ 1.295.514,47 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), gerando uma diferença de R\$ 00,04 (quatro centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 00,01%, conforme plantaforma+brasil. Assina pelo(a) Contratado(a): Herculina de Souza Oliveira Araújo. Assina pela Contratante: Gemar Moreno da Silva. **Orós/CE, 15 de fevereiro de 2022 - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, estará divulgando o resultado das amostras e dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico Nº 00.026/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente/CE, tudo conforme especificações em anexo. **Novo Oriente, 16.02.2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.02.11.01-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de março de 2022, às 08h30min, estará realizando licitação de Tomada de Preços para a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento de diversas ruas no Município de Jaguaruana-CE. 15 de fevereiro de 2022. **Teresa Layana Barreto Coelho - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.02.08.02 - TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaruana-Ceará torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de março de 2022, às 08h30min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaruana, localizada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo "Técnica e Preço" cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa às Secretarias Municipais do Município, além da mesma prestação de serviços em caráter complementar a Procuradoria Geral do Município. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (88) 3418.1288. **Jaguaruana/CE, 15 de fevereiro de 2022. A Presidente da Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 04 de março de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº GM-TP001/22, cujo objeto é a contratação de empresa para os serviços especializados de engenharia e arquitetura, conforme especificações constantes do anexo I, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Itaipaba/CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público, e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e ainda <https://www.itaipaba.ce.gov.br/>. **Itaipaba/CE, 15/02/2022. Joeliton Oliveira Fulgêncio - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento. O Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.01.27.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Conpublic - Consultoria e Assessoria Publica S/S LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias, sendo a mesma declarada vencedora com proposta no valor global de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos reais). Maiores informações na sede da C.P.L., situada na Rua José Leite Cabral, nº 248, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 15 de fevereiro de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente da C.P.L.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.15.1. Realizar licitação, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, cujo objeto é aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 01 de março de 2022, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bilcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 15 de fevereiro de 2022. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.02.15.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamento de GFIP/FGTS, informação via conectividade social, acompanhamento da parcelamento previdenciário, PASEP, Recelta Federal e PGFN, processamento da DCTF e controle de cartões, junto às diversas Secretarias do Município de Barro/CE. Recebimento dos Envelopes: dia 04 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 248, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 15 de fevereiro de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente da Comissão.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2022.02.02.2 - Tomada de Preços. A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Granjeiro/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 03 de Março de 2022, às 10h:00min horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria para acompanhamento da execução financeira, bem como a consultoria na análise de documentos emanados do poder executivo, junto a Câmara Municipal de Granjeiro/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal das 08h00min às 12h00min horas. **Granjeiro/CE, 15 de Fevereiro de 2022. Damião Luiz Bento Filho.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2022.02.02.1 - Tomada de Preços. A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Granjeiro/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 03 de Março de 2022, às 08h:00min horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria no acompanhamento dos documentos comprobatórios de despesas, junto a Câmara Municipal de Granjeiro/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal das 08h00min às 12h00min horas. **Granjeiro/CE, 10 de Fevereiro de 2022. Damião Luiz Bento Filho.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuera - Aviso de Licitação. Realização dia 28 de Fevereiro de 2022 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, menor preço, Nº 015/22-PE-SDA, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de grade aradora 14 discos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Ipuera - CE. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 07hs00min às 11hs00min e de 13hs00min às 17hs00min. **Ipuera/CE, 15 de Fevereiro de 2022. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Milhã - Extrato de Edital. A Câmara Municipal de Milhã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 002/2022-CMM, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços em retransmissão das sessões da Câmara, publicidade em portal de notícias e divulgação em programas de rádio local das sessões e ações realizadas, junto a Câmara Municipal de Milhã-CE, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 03 de março de 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo e-mail: cmm.camaramilha@gmail.com. **Milhã - CE, 16 de fevereiro de 2022. A Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.15.1



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.02.15.1 - Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, cujo objeto é aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. **Abertura: 01 de março de 2022, às 09:00 horas.** Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.blcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 15 de fevereiro de 2022.

HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador: 7913ED86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/02/2022. Edição 2893
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>